



## **Município de Arraiolos**

---

Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2019 (artigo 15.º, n.º 1, b), da Lei n.º 8/2012, de 21/02 alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que não existem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2019.

Arraiolos, 21 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara

Jorge Joaquim Piteira Macau